

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2009

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição do Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2009 (Seção I, páginas 88 a 97), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=30/09/2009&jornal=1&pagina=88&totalArquivos=256>

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2009, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2009.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.916.189	476.294
Pessoal Ativo	64.198.467	359.170
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.717.721	117.124
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.445.313	76.984
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	165.636	9.387
Decorrentes de Decisão Judicial	2.385.481	17.505
Despesas de Exercícios Anteriores	839.277	48.752
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.054.919	1.340
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.470.876	399.310
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	106.870.186	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	423.852.829	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	25,214%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% ¹	160.640.222	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	152.629.404	

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	690.714	651
Pessoal Ativo	398.859	651
Pessoal Inativo e Pensionistas	291.855	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	151.347	12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	50.041	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.305	12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	100.002	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	539.366	639
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	540.005	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	423.852.829	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,127%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.157.118	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.097.779	

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GENC

¹O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	425.347	0
Pessoal Ativo	283.615	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	141.732	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.244	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.174	0
Despesas de Exercícios Anteriores	6.535	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	69.535	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	346.103	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	346.103	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	423.852.829	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,082%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	678.165	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	644.256	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENC

¹O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.509.243	143.138
Pessoal Ativo	3.967.774	93.168
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.541.468	49.969
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	353.693	116
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.486	6
Despesas de Exercícios Anteriores	352.068	109
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.155.550	143.022
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.298.572	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	423.852.829	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,486%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	9.324.762	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.858.524	

FONTE: SIAFI-STN/CONT/GENC

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2009

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.714.930.326	1.896.318.286	2.107.793.785
Dívida Mobiliária	1.828.615.101	1.801.874.043	1.951.960.617
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	(171.416.013)	45.782.887	110.624.636
Dívida Contratual	35.206.534	27.033.663	24.322.354
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	63.729	65.749	57.962
Outras Dívidas	22.460.973	21.561.943	20.828.215
DEDUÇÕES (II)	954.617.739	1.086.069.633	1.194.954.219
Ativo Disponível	256.475.363	375.343.743	395.416.635
Haveres Financeiros	698.142.376	710.725.890	799.537.583
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	760.312.587	810.248.653	912.839.566
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	428.563.288	420.877.832	423.852.829
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	400,16%	450,56%	497,29%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	177,41%	192,51%	215,37%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Limite em regulamentação.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.714.930.326	1.896.318.286	2.107.793.785
Dívida Mobiliária	1.828.615.101	1.801.874.043	1.951.960.617
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.244.990.841	1.242.263.572	1.384.160.126
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(21.768.724)	(25.641.727)	(24.468.301)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB) ¹	494.310.914	474.243.203	494.092.335
Dívida Securitizada	19.832.434	19.523.510	16.822.245
Dívida Mobiliária Externa	91.249.636	91.485.485	81.354.212
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	(171.416.013)	45.782.887	110.624.636
Dívida Contratual	35.206.534	27.033.663	24.322.354
Dívida Contratual de PPP	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	35.206.534	27.033.663	24.322.354
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	63.729	65.749	57.962
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	20.358.289	19.321.262	18.549.074
Outras Dívidas	2.102.685	2.240.681	2.279.142
DEDUÇÕES (II)	954.617.739	1.086.069.633	1.194.954.219
Ativo Disponível	256.475.363	375.343.743	395.416.635
Depósitos do TN no BCB	255.216.723	359.277.512	385.643.357
Depósitos à Vista	1.038.186	950.231	987.574
Arrecadação a Recolher	220.454	15.116.000	8.785.704
Haveres Financeiros	698.142.376	710.725.890	799.537.583
Aplicações Financeiras	241.202.520	262.456.878	355.577.794
Disponibilidades do FAT	136.181.122	136.057.932	135.945.118
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	104.933.379	126.425.019	219.589.268
Recursos da Reserva Monetária	88.019	(26.072)	43.409
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	446.216.303	438.515.665	433.184.740
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	370.397.488	366.404.110	364.776.136
Créditos da Lei nº 8.727/93	41.562.925	40.129.340	38.952.169
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	9.750.776	8.595.191	7.097.952
Demais	24.505.114	23.387.024	22.358.483
Demais Ativos Financeiros	10.723.553	9.753.347	10.775.049
Haveres Externos (Garantias)	0	0	0
Outros Créditos Bancários	10.723.553	9.753.347	10.775.049
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	760.312.587	810.248.653	912.839.566
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	428.563.288	420.877.832	423.852.829
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	400,16%	450,56%	497,29%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	177,41%	192,51%	215,37%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >²	-	-	-

FONTES: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui obrigações ao amparo da MP nº 435, de 26/06/2008.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2009

GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ milhares		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	33.904.854	33.578.199	29.093.669
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33.904.854	33.578.199	29.093.669
Organismos Multilaterais ¹	28.962.596	28.910.878	25.645.615
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	17.856.251	18.049.593	15.156.324
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.081.403	10.842.308	10.477.274
Garantias a Empresas Privadas ⁶	24.942	18.977	12.017
Agências Governamentais ¹	4.589.485	4.349.227	3.202.737
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.542.894	2.433.061	1.646.314
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.032.919	1.902.804	1.545.560
Garantias a Empresas Privadas ⁶	13.672	13.362	10.863
Bancos Privados ¹	236.119	225.486	170.413
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	108.058	107.199	80.591
Garantias a Empresas Estatais Federais	128.061	118.287	89.822
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Outros Credores ¹	116.655	92.608	74.904
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	116.655	92.608	74.904
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0	0
INTERNAS (II)	58.881.991	57.232.011	55.557.276
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	22.444.086	22.509.893	21.943.009
Bancos Estatais ⁴	1.925.328	2.149.636	1.794.547
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.925.328	2.149.636	1.794.547
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	7.482.156	7.349.571	7.247.517
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	0	0	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	6.036.602	5.987.916	5.890.932
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	7.000.000	7.022.770	7.010.013
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	36.437.905	34.722.118	33.614.267
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	10.712.542	10.302.041	9.972.406
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	314.402	289.462	266.626
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	2.166.240	2.179.539	1.782.385
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	160.392	159.162	128.680
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴	672.655	667.494	539.657
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	275.126	227.179	225.174
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	45.586	33.642	122.959
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB ⁴	254.572	268.937	279.201
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.936.492	2.743.416	2.489.645
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.535.490	2.486.837	2.992.046
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001 ³	16.364.409	15.364.409	14.815.489
CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001 ³	0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	92.786.846	90.810.210	84.650.945
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	428.563.288	420.877.832	423.852.829
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	21,65%	21,58%	19,97%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	257.137.973	252.526.699	254.311.698
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON			Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2009

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ milhares			
	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	24.000.968	23.927.938	19.475.098	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	24.000.968	23.927.938	19.475.098	
Organismos Multilaterais ¹	19.657.303	19.808.294	16.491.136	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	17.856.251	18.049.593	15.156.324	
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.776.109	1.739.724	1.322.795	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	24.942	18.977	12.017	
Agências Governamentais ¹	3.990.892	3.801.550	2.738.645	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.542.894	2.433.061	1.646.314	
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.434.327	1.355.127	1.081.468	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	13.672	13.362	10.863	
Bancos Privados ¹	236.119	225.486	170.413	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	108.058	107.199	80.591	
Garantias a Empresas Estatais Federais	128.061	118.288	89.822	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0	
Outros Credores ¹	116.655	92.608	74.904	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	116.655	92.608	74.904	
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0	0	
GARANTIAS INTERNAS (VI)	17.889.805	17.694.578	17.077.141	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	9.407.484	9.499.207	9.042.064	
Bancos Estatais ⁴	1.925.328	2.149.636	1.794.547	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.925.328	2.149.636	1.794.547	
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0	
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	7.482.156	7.349.571	7.247.517	
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	8.482.321	8.195.371	8.035.077	
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	314.402	289.462	266.626	
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	2.166.240	2.179.540	1.782.385	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁷	275.126	227.179	225.174	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁷	0	0	0	
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0	
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴	254.572	268.937	279.201	
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.936.492	2.743.417	2.489.645	
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.535.490	2.486.837	2.992.046	
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	41.890.773	41.622.516	36.552.240	

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

(2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

⁸ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2009

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	145.889.110	246.590.455
Interna	145.006.483	243.941.696
Refinanciamento	142.730.033	240.749.315
Demais Internas	142.520.034	207.630.780
Externa	209.999	33.118.535
Refinanciamento	2.276.451	3.192.380
Demais Externas	2.276.451	3.192.380
Contratual	882.626	2.648.759
Interna	348.258	595.023
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ¹	348.258	595.023
Externa	534.368	2.053.737
Abertura de Crédito	533.988	2.053.356
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ¹	381	381
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*	-	-
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	423.852.829	-
TOTAL DA RECEITA COM REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA (III) ²	210.823.160	49,74%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia - III)	35.767.295	8,44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 60% ³	254.311.698	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+IIa)	35.767.295	8,44%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

*Em atendimento ao Acórdão TCU nº 2009/2009, apresenta-se o demonstrativo das Operações de Crédito conforme o modelo da Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008, que aprova a 1ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais. A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União só estará implementado no SIAFI a partir da abertura do exercício de 2010.

¹ Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

² Conforme disposto no art. 7º, §2º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, para cálculo do refinanciamento são consideradas todas as **receitas** com pagamento do principal da dívida pública.

³ Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício **financeiro**. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	106.870.186	25,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	160.640.222	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	152.629.404	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	540.005	0,127%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.157.118	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.097.779	0,259%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	346.103	0,082%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	678.165	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	644.256	0,152%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.298.572	1,486%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	9.324.762	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.858.524	2,090%
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	912.839.566	215,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	84.650.945	19,97%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	254.311.698	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Refinanciamento)	35.767.295	8,44%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	254.311.698	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009**

PORTARIA Nº 577, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008, DA STN, QUE APROVA A 1ª EDIÇÃO DO MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil e a 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
----------	--	----------	--

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
 - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
 - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se a Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil e a 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento			Definição
Dívida Consolidada – DC (I)	Item	Item	Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)		Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos		Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no BCB)		Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel. Inclui obrigações ao amparo da MP nº 435, de 26/06/2008.
	Dívida securitizada		Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa		Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
	Títulos do Banco Central (em mercado)		Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida Contratual	Dívida Contratual de PPP		Corresponde ao valor das provisões decorrentes dos contratos de Parcerias Público-Privadas.
	Demais Dívidas Contratuais		Corresponde ao endividamento do governo federal junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Dívida assumida pela União (Lei nº 8727/93)			Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Outras Dívidas			Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
DEDUÇÕES (II)			Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Ativo Disponível	Depósitos do TN no BCB		Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à Vista		Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher		Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Haveres Financeiros	Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.
		Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o saldo das aplicações de fundos financeiros junto ao setor privado e o patrimônio líquido dos fundos constitucionais (FNE, FCO e FNO) e FIES.
		Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB.
	Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.

		Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
		Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
		Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
	Demais Ativos Financeiros	Haveres Externos (Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
		Outros Créditos Bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida			Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;
- b) Garantias Concedidas – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
 - I) Garantias Externas - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;
 - II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados.
- d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

Operações de Crédito – É a receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior ou no Brasil.

Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito, de natureza pessoal, dada a terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado.

Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra. Como a fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (*Operações do Tipo Performance Bond*) e de devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda-FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2009 apresentou um decréscimo no valor aproximado de R\$ 6,2 bilhões, registrando uma variação negativa da ordem de 6,8% em relação ao quadrimestre anterior. O saldo das Garantias Internas reduziu-se aproximadamente R\$ 1,6 bilhão (2,9%), em virtude de amortizações ocorridas relativamente a obrigações garantidas pela União à EMGEA (R\$ 548,0 milhões), à Garantia de Execução de Contratos/Devolução de Sinal (R\$ 397,0 milhões), a Estados/Municípios e Entidades Controladas (R\$ 355,0 milhões), bem como em razão da variação cambial que afetou notadamente as operações contratadas no âmbito do FGE (R\$ 330,0 milhões). As Garantias Externas apresentaram decréscimo de aproximadamente R\$ 4,5 bilhões (13,4%), em função da variação cambial e amortizações realizadas no período.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

	R\$ mil
1. Dispensa de Contragarantia.	37.335.005
ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS	9.618.571
- Lei complementar 101 - EMGEA	14.815.489
- FGTS - BNDES	5.890.932
- FI/FGTS - BNDES	7.010.013
2. Inexigibilidade (*)	10.763.701
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	9.972.406
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	128.680
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	539.657
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN	122.958
TOTAL	48.098.706

(*) A contragarantia é o prêmio de seguro.

h) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada conforme padrão fixado pelo TCU:

TABELA I - GARANTIAS EXTERNAS - RAZÕES PARA DISPENSA DAS CONTRAGARANTIAS

1. CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 96, DE 15.12.1989				
MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS, MAS COM POSSIBILIDADE DE DISPENSA CASO A CASO E ENTENDIMENTO JURÍDICO DE NÃO APLICABILIDADE A EMPRESAS ESTATAIS				
CONTRATO	DATA ASSINATURA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR
BNDES BID 602-OC	15/1/1991	15/1/2011	\$250.000.000,00	R\$ 73.420.511,97
BNB BID 841-OC	12/12/1994	12/12/2019	\$400.000.000,00	R\$ 534.979.720,51
BNDES BID 1125-OC	14/3/1999	14/3/2019	\$1.100.000.000,00	R\$ 1.287.412.500,00
2. CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC N° 101, DE 04.05.2000				
MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS COM INEXIGIBILIDADE PARA ENTIDADES DO PRÓPRIO ENTE				
BNDES_JBIC (EX-Exim.JP)	12/7/2002	14/3/2020	JPY 31.500.000.000,00	R\$ 464.091.661,39
BNDES NIB-100	17/2/2002	15/9/2017	\$100.000.000,00	R\$ 159.171.000,00
BNDES NIB-60	17/2/2002	15/9/2020	\$60.000.000,00	R\$ 112.356.000,00
BNDES BID 1374-OC	9/5/2002	9/5/2022	\$900.000.000,00	R\$ 1.369.338.750,00
BNDES BID 1608-OC	23/9/2005	23/9/2025	\$1.000.000.000,00	R\$ 1.872.600.000,00
BNDES BID 1860-OC	23/9/2005	19/10/2027	\$1.000.000.000,00	R\$ 1.872.600.000,00
BNDES BID 2023-OC	19/3/2009	19/3/2029	\$1.000.000.000,00	R\$ 1.872.600.000,00
TOTAL- GERAL (1 + 2)				9.618.570.143,88

FONTE: STN/COREF/CONTRATOS

Posição: julho/2009

i) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea a, da Instrução Normativa – IN n° 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder executivo (Acórdão n° 1.779/2009/TCU):

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/TCU, de 12.08.2009 - Art. 4º, Inciso II, Letra a.

US\$ milhões

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA	ENTE FINANCIADO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA	PROJETO	VALOR DA GARANTIA	VALOR DA CONTRAGARANTIA
BR-15/2008	23/1/2009	PM de Cachoeirinha	FONPLATA	Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha	8,91	8,91
2023-OC	19-mar-09	BNDES	BID	Financiamento parcial do Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micros, Pequenas e Médias Empresas - 3ª Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP)	1.000,00	(1)
7600-BR	19-mar-09	GOV.EST.CE	BIRD	Financiamento parcial do Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Desenvolvimento Econômico do Ceará - SWAP II	240,00	240,00
1998-OC	02-abr-09	PM Belém-PA	BID	Programa de Saneamento da Bacia Estrada Nova - PROMABEN	68,75	68,75
7595-BR	11-mai-09	GOV.EST.SE	BIRD	Projeto de Combate à Pobreza Rural de Estado de Sergipe - PCPR II - 2ª Fase	20,80	20,80
1990-OC	27-abr-09	PM Belford Roxo - RJ	BID	Programa de Urbanização e Saneamento Ambiental do Município de Belford Roxo, no âmbito do PRÓ-CIDADES.	13,20	13,20
7581-BR	13-mai-09	PM Uruguaiana-RS	BIRD	Financiamento do Programa Uruguaiana Vencerá	6,83	6,83
1979-OC	20-mai-09	PM Porto Alegre	BID	Programa Integrado Sócio- Ambiental - PISA.	83,27	83,27
2044-OC	20-mai-09	Gov. Est. CE	BID	Financiamento parcial do Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará - Profisco CE	41,00	41,00
2081-OC	22-jun-09	Gov. EST. BAHIA	BID	Financiamento, do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS).	409,00	409,00
S/nº	07-jul-09	Gov. Est. Pará	CAF	Financiamento parcial do Programa de Infra-Estrutura Rodoviária do Pará	85,00	85,00
S/nº	18-jun-09	Eletróbrás	KFW	Projeto Complexo São Bernardo - Tranche 1.	18,47	18,47
2009-OC	05-ago-09	Gov.Est.SP	BID	Financiamento parcial do Programa de investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo	168,00	168,00
2077-OC	05-ago-09	Gov.Est.SP	BID	Programa recuperação de Rodovias - Etapa III	194,00	194,00
-	24-ago-09	Gov.Est.SP	BIRD	Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo	166,65	166,65
TOTAL 2009					2.514,97	1.514,97

Fontes: Publicações (PGFN) dos Extratos de Contratos no Diário Oficial da União, Relatórios "Statement of Approved Loans" - BID e "Detail Statement of Loans" - BIRD, ambos de 31.07.2009

Posição: agosto/2009

(1) contragarantia dispensada de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000, §1º, inciso I, Art 40, pois se trata de entidade do próprio ente.

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informa-se que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores de Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas foram apurados, no SIAFI, a partir dos saldos das contas contábeis 51331.02.02 – “OPERACOES DE CREDITO - ASSUNCAO DIV. EXTERNA” e 523310202 – “ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – INTERNA”.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.